

CONTRATO Nº 69-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, MAZZA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Professor Magalhães Neto nº 1450, Edif. Milienium Empresarial sala 1201/1202, Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.692.726/0001-00, através da sua representante legal, a Sr. Anísio Adálio de Azevedo Moraes, inscrita no CPF sob o nº 337.303.505-87 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 275-2016 e Concorrência Pública nº 031-2016, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia, para executar obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na pavimentação de ruas, avenidas e estradas do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura de ligação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. **Prazo de Entrega**: No período de até 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento com base em demanda determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Execução:** Os serviços serão executados no período de até 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: R\$ 1.420.150,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta reais), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se

SOF

.

El anci



houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº. 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 — ATIVIDADE: 15.451.036.2097 — FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduáis e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

pol

"13000

.

.

,



- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;
- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os sequintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

AD 7

1. 43000

٠

.

.

.

•



- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsegüente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante/e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 02 de março de 2017. CONTRATANTE Testemunhas: - CPF nº 031-235-275-19 RG 12815-189 68 Simon de leus santos CPF=038804575-72 R6:/1519192673

1. Benju

.*

. . .



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017 - ANO CI - № 22.135

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº, 011-2017-PP - O Pregociro vern tormar público a ebertura do processo de licitação Pregõe Presencial nº, 011-2017-PP, nomeror preço global, objecto o ebertura do processo de licitação Pregõe Presencial nº, 011-2017-PP, inpo: menor preço global, objecto a ebertura do processo de licitação Pregõe Presencial nº, 011-2017-PP, inpo: menor preço global, objecto Contratação de servições de la entenda contromo especificações detelentaria, no Edital e anexos, Sexaño 24/03/2017, 300m. Edital completo poderá ser lado un adequanto na sada desta Prutistura, do segunda á soxia-leira, das 08:00 às 12:00m. Adalores intormações teletines (T7) 3645-2021 ou pode e-mail sator/kotacao-prix@hotrnatil.com. Boquira. 13 de março de 2017. Dawison Maia Pinheiro - Progosero

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017- A CPL do PM de Carru, reolizará katação no dia 16,04.2017, ás 09:00HS (nove noras) em mais sade. OBJETO Contrator,file de empreso especializado para executar obras o estrónyo de engenistar na construção de Oteche Padrão FNDE TIPO 01, no Batro Cajararin. Sede do Município, Arquipátago de Triamiré, Município no Cartu, Binha, Telefaix (75) 360-32151 / 3652-2145, remais 2/44, Edidat e Ouvidação das outros sitas - Oterio Oficial-sita; www.ca*ru.ba io.org br. Cairu - Batria, 13 de março de 2017, Robison Vidente Site dos Santos - Prasidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Ternio de Dispense nº 009/2017. Processo nº 00965:11.07 350.2017. Contralado: CADA ECONÓMICA FEDERAL. Objuto: Aquitinção de 09 (nova) centificados digitais a3, sendo 8 (oto) o-CPF a3, e 01 (um) o-CNPJ, para servidores da Profetiura Municipal do Camaçan - BA. Valor Global: R\$ 2,440,00 (dota mil, quatrocentos e quarenta reals). Fundamentada no Art. 24, Indiso II, da Lei Federal N°. 8,668/93, Data de homologação: 13/03/2017.

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 - COSEU/OBRAS - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI Ioma público, para conhectmenio dos interessados, que restrará a seguinte licitação: Concorrência n.º 002/2017, Objeto-Contratação de empresa para execução dos serviços de impezo urbana no Município de Camaçan-DA. Abertura: 17/04/2017, as 08/05/0min - Edizálfinformações www. compresa camaçan Da govulo. Tel., (71) 3021-8870/3621-0713. Marcolo Cerquera - Presidento da Cosei (nisalas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017

OBJETO: Continuação de empresa especializado para instalação e locação de 00 (sessenta), repuldora e sádios de contunidação para a micareta de leita, que borá realizada de 18 a 21 de maio de 2017, VENCEDOR: DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LIZDA ME, HOMOCOAÇÃO: DOSZOZOTI, NALOR: RS 31,993,00 (plinta e um mil, rovecentos a novanta o move reals u vintu centavas). Feira de Santana, 14(33/2017 - Josa Ronoido de Carvetho - Prelisto.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017
CONTRATO: 73-2017-10C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: DRM COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação e locação de 60 (sessenta),
repelidora e rádios do comunicação para a micarda de letra, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017 ASSINATURA DO
CONTRATO, 000/2017, VALOR S 31.999/20 (fritia e um mill, novecentos e roventia e nove runis e vinte curdavos). Felra de
Sentano, 14/03/2017 - Jose Ronakto de Canaño - Prefeito.

LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 016-2017-Objeto: Aquisisção de 2,800 cuinas de água mineral, contendo 48 copos de 200 mi cado, e 200 pacotes com 12 unidades de 500 mi de agua mineral sem gás, para atunder a Secretaria Munidipat de Cultura, Esporta e Lazar, polo periorio da 12 mosos. Tipo Menor proco. Data: 27/03/2017 48 08/03/0. Informeções no Dato: de Licitaçõe e Contrato, Ar. Sampajo, nº 34/4 Cerzo, nos des stods: dos 504/050 48 1/18/00 de Licitaçõe e Contrato, Ar. Sampajo, nº 34/4 Cerzo, nos dies stods: dos 504/050 48 1/18/00 de 1 1/18

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 275-2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016

OBJETO: Contratação de ampresa de engenharile, para executar obras de apécação de anordeta beturninoso usinado a quente (CBUQ) na povimentação de nas, avenidas o estradas do municiplo, inclaindo o fornecimento do produto e a pintura de liginção. VENCEDORA: MAZZA ENGENHARIA LIDA, HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2017, VALOR: R\$ 1,420,150,00, Feira de Santana, 1997/2017. Lindi Boardin de Canadario 201/460 de Lindidad! 13/03/2017 - José Ronaldo de Carvetho, Profeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 275-2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016 CONTRATO: 59-2017-13C. CONTRATANE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADA. MAZZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Comunidação de empresa de engenharia, para execurar obras de espicação de concreto boruminatos usidades o quente (0500) no performação de cuas, recenidas e estandas do município, includido o longeniemo do produto a o plotura de ligida. OATA DE ASSINATURA: 02/03/2017. VALOR: R\$ 1.420,150,00. Feira do Santane. 13/03/2017 - José Ronaldo de Canados Defendira Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97-2017-12D - Processo Administrativo nº 232-2017, Repartição Interesanda: Secretoria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ SERVILHA, Nº 260, BAJRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 03 (TRICS) MESES. Contrabrie: JOÃO DA SILVA MENDONÇA. VALOR GLOBAL: RS 3,3000.0 (tols mil e trezentos rosis) Ampero logol: ART, Se, Vit de Lei Estadual 9,4306. Considerando o Pavecer de Procuradoria Geral do Municipio, rotifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima maneforado. Faira de Santara, 01/03/2017. José Ronaldo de Carvalha - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96-2017-12D - Processo Administrativo nº 233-2017, Repartição Interessada Secretaria Municípel de Desanvolvimento Social, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ÚRSULA MARTINS CATARINO, Nº 86, BARRO SOBRADINHO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Confrantodo JOLISON TELES VIANA VALOR GLOBAL, R\$ 10,159,86 (daz na), encida e cinquenta e a nova roale e cidente a encesa contavas). Ampara legal ART, 50, VIX de Lei Estatural 9,43905. Considerando o Percero da Procuradorio Gorti do Município, retifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acrima mancionado. Faira de Sentena, 22/02/2017. José Ronaldo de Cercaño - Profeito Aturicípio].

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84-2017-12D - Processo Administrativo nº 195-2017. Repetição Interesseda: Secretaria Municipal de Desenvolviniento Social, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JACUNDA, Nº 97. BAIRRO PERA DO DESCANSO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CRAS JUSARA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Comitatado: AGRARIO ALVES FERREIRA, VALOR GLOBAL: R\$ 19.200 (decenove mão advactorios reals), Amparto legala FATS, 59, VIII do Lei Estaduel 9.4330/S. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, rainfos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Snotina. 17/02/2017, José Ronaldo de Carvalho - Preferio Município.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2017-1926I - CONTRATO N° 8-2017-1976C Processo Administrativo n° 22-2017. Contratante. Municipio de Ferta de Santana, Objeco Contratario. DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SUPERINTENDÊNCIA. MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: 3G CONTABILLODAE PÚBLICA LTDA AULO GICLOBAL. 18 68.250,00 (sessenta e cito mili duzentos e cinquents reais). Data de Assinatura: 02/01/2017 Feira de Santana, 02/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84-2017-12D - CONTRATO Nº 64-2017-12C - Processo Administrativo nº 196-2017. Contratione: Município de Feira de Santaine Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL STUADO À RUA JACUNDA. Nº 97. BAJRRO PERA DO DESCANSO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JUSSARA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: AGRÁRIO ALVES FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos regis). Dato de Atsmatura: 17/02/2017, Feira de Santaina, 17/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97-2017-12D - CONTRATO Nº 76-2017-12C - Processo Administrativo nº 232-2017. Contratante: Municipio de Feira de Santans. Objeto: LOCAÇÃO DE MÓVEL SITUADO A RUA LUIZ SERVALHA, Nº 280, SARRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES: Contatado JOÃO DA SILVA MENDONÇA. VALOR GLOBAL: RS 3,200,00 (três mil o trezantos reals). Data de Assistaura: 01803/2017, Feira de Santana, 01/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96-2017-12D - CONTRATO Nº 752017-12C - Processo Administrativo nº 233-2017. Contratanto; Municípilo de Feira de Santone, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
STUADO À RUA GRSULA MARTINS CATARINO, Nº 86, BAIRRO SOBRADINHO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
TUTELAR I, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contrated: JOLISON TELES VIANA
VALOR GLODAL: HS 10.199.66 (doz mil, cento e circidenta e nove reals e otienta e seb centavos) Data de Assinatura:
22/02/2017, Feire de Santane, 22/02/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6-2017-1926I - Processo Administrativo n° 25-2017. Repetição Interessada. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTADIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: JO CONTABILIDADE PUBLIÇALTOA. VALOR GLOBAL: RS 88.2500 (desetanta e do bim di duzantos e drigõenta resis) Amparo legat Ant. 60, II, da Las Estaduat 9.43305. Considerando o Parecer da Procuradoria Garal do Municipio, ratifico a INCISIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acina mencionado. Faira de Santane, 02/01/2017. José Ronaido de Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL № 2020-17PP-PMG-O Pregoero Surjente da PM de GUANAMBI: Ba resturará sidação am 2903/2017 às 09-00h, em sua sede para "Aquidação de atimentos parectivais a não percovad destinaçãos às ações de Comvéncia e Fontalecimento de Vinculos e demais setores da Secretaria Municípari de Assistência Social de Guanembi-BA", Éduta na sede-Orbugação dos outros etor-Diáno Oldal-setir www.guarambi-ba.gov.br e no link http://guanambi-ba.gov.br e no link http://guanambi-ba.gov

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2017 - Menor Preço Globel, Abertura: Oia 23/03/2017, ás 09:00 horas, Objeto Presturgão do serviços mænderição preventiva e corretiva ent equipamentos do arcondicionado das diversas secretarias de Profeitura Municipal, Os interessadas nodarão obter informação e o Edital no sede de Prefeitura Municipal, à Preço Lourival P. Barros, ptn°, Certro - Dirapuá - Baixa, tel. (73/0011-0850, das 8:00 às 12:00 horas Geovana S. Azevedo Correla - Progoeira,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2017 - Menor Praço por Lute, Abenurs: Dia 23/03/2017, às 11:00 horas. Objeto: Prestação de serviços de levagum de velculas da Frota Municipal. Os interessados poderão obter informeção e o Edital na sede da Pretintura Municipal, à Praço Lournal P. Berros, sin¹, Centro - Birapuã - Bahia, tel. (73)3011-0500, das 8:00 ás 12:00 horas. Geovana S. Azevedo Correia - Pregosira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2017 (SRP) - Menor Preço por Lote, Abertura: Da 24/03/2017, às 98:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura aquitição de modicamentos para dosção às pessoas carentes do município. Os interessados poderão objet informação e o Edital na sede da Prefutura Municípia. A Propo Lourhal P. Barros, sánº, Centro-Ibirapuá - Bahla, tel. (73/3011-08/0, das 8:00 es 12:00 horas Gaovana S. Azevedo Carrela - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2017 - Neno: Preco Global. Abertura: Día 27/03/2017, és 09 00 homa. Objeto: Aquisação de pexes congelados para dosção às l'amílias carentes do município por cessião da Semana Santa. Os interessedos prodedio cher informeção e o Belais na sede da Preferura Municipal. à Praça Lourival P. Barros, w/nº, Centro - Ibirapuá - Bahis, tal (73)3011-0850, das 8 00 às 12:00 horas Geovera S. Azevado Correia - Pregoda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2017 - Menor Preço Global, Abertura: Die 27/03/2017, ès 10:30 hores Aquesção terramentas e etensilhos para construção, Os interessados poderão obter informeção e o Edital ne sado da i Municípal, à Propo Louriva P. Berros, s/n², Cantro - Ibiropuō - Bohia, tel (73/3011-0850, das 6:00 às 12:00 hores. Ge Azévedn Correm - Pregoeria

PROCESSO Nº 031-2017

PROCESSO N° 031-2017
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE IBRAPUÁ, Estado di Behai, toma público que firmou contrato nº PP-087-2017 com e Empresa P &

L'Agrondidestirá de Latocinios Lida, CNPJ 40 508 93/3/0001-02, Petra Aquitição de gêneros alimentificias para atender es
recessidades do hospital do Municipio de Ibrapuó pelo valor público de 93 92/30 (noncecentos a viste e olto resida, objeto do
Pregão Presences 011-2017/SRP) cuip contrato terá esu aduração etá 31 de dezumbro de 2017, rigorando e partir de 07/03/2017.
As disspuesa decerrencia do resena Constato torretão por conta de Organiento para e exercício de 2017. Assinam pola
empresa Lutz Vana Rodrigues Júnior, e pela Profotura Calisto Antônia Ribeiro.

Soonn.

.



EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 6-2017-1926I

CONTRATO Nº 6-2017-1926C Processo Administrativo nº 25-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura: 02/01/2017 Feira de Santana, 02/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 84-2017-12D

CONTRATO N° 64-2017-12C - Processo Administrativo nº 196-2017. Contratante: Município de Feira de Santana Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JACUNDA, N° 97, BAIRRO PERA DO DESCANSO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS JUSSÁRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: AGRÁRIO ALVES FERREIRA, VALOR GLOBAL: R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 17/02/2017, Feira de Santana, 17/02/2017.

- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 96-2017-12D

CONTRATO N° 75-2017-12C - Processo Administrativo nº 233-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ÚRSULA MARTINS CATARINO, N° 86, BAIRRO SOBRADÍNHO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: JOILSON TELES VIANA VALOR GLOBAL: R\$ 10.159,86 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) Data de Assinatura: 22/02/2017, Feira de Santana, 22/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 97-2017-12D 🗸

CONTRATO N° 76-2017-12C - Processo Administrativo nº 232-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ SERVILHA, N° 260, BAIRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS BAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. Contratado: JOÃO DA SILVA MENDONÇA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 01/03/2017, Feira de Santana, 01/03/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 275-2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na pavimentação de ruas, avenidas e estradas do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura de ligação. VENCEDORA: MAZZA ENGENHARIA LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2017. VALOR: R\$ 1.420.150,00. Feira de Santana, 13/03/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 275-2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016

CONTRATO: 69-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MAZZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na pavimentação de ruas, avenidas e estradas do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura de ligação. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017. VALOR: R\$ 1.420.150,00. Feira de Santana, 13/03/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



Ebann